



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa



**LEI Nº 2199, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Autor: Ângelo Roberto Réstio

"Dá denominação de Olívio Domingos Casazza à Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim Maria Helena."

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "Olívio Domingos Casazza" a Rua Um (01) do loteamento denominado Jardim Maria Helena, no Município de Nova Odessa.

**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**  
**AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2006**

**MANOEL SAMARTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI Nº 2199, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.**

A presente lei foi publicada em  
26/12/06 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Thiago Jirschik da Cruz  
Assessor Jurídico